



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7899/2025.
De 23 de julho de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.593/2025:

Considerando o teor do Decreto n. 7895 de 22 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande- CIAMP- , para o mandato 2025/2027, representando os seguimentos sociais abaixo delimitados:

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Fazenda Rio Grande- CIAMP- será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Marcia Rejane Freitas de Carvalho Tiski, matrícula n. 355.370;
b) Suplente: Denise do Rocio Grebos, matrícula n. 241.501 / 90.001.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Secretaria de Defesa Social :

a) Titular: : Jefferson do Nascimento Ribeiro, matrícula n. 351.681
b) Suplente: Adriano Hahn de Andrade, matrícula n. 355.190.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;
b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270.

IV- Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda:

a) Titular: Klandra Fernanda Teles, matrícula n. 351.715;
b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

V - Secretaria Municipal de Habitação:

a) Titular: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula n. 354.852;
b) Suplente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599.

VI - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrícula n. 212.201 / 80.401;
b) Suplente: Chaieny de Almeida Moraes, matrícula n. 355.890.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Ação Social Nova Aliança:

a) Titular: Marizete Aparecida Novais Ribeiro, RG n. 281.589.778-47;
b) Suplente: Késia da Silva Barroso , RG n.13.369.120-0.

II - Projeto Barnabé:

a) Titular: Odarly Dias Ribeiro, RG n. 068.183.751-79;
b) Suplente: Desola Fenicia Barone Dias, RG n. 5.458.492-0.

III - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI:

a) Titular: Simone Ferreira de Sousa, RG n. 8. 536.054-0;
b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

IV - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:

a) Titular: Edilson Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;
b) Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG n. 12.769.116-9.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Reduto de Apoio à Saúde Mental:

a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, RG n. 110.053.693-5;
b) Suplente: Delaiza Aparecida Gonçalves da Silva, RG n. 10.202.342-0.

VI - Associação Cristã Mulher Tu Estás Livre:

a) Titular: Elisiana Renata Aparecida Pimenta Silva, RG n. 36.855.524-0;
b) Suplente: Paulo Eduardo da Silva, RG n. 2.676.891-0.

§ 3º O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

§ 4º Os suplentes poderão participar nas reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - sempre com direito a voz, tendo direito a voto somente em caso de substituição dos membros titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - não recebem quaisquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 4º A coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP - será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - Proteção Social Especial, cabendo-lhe prover apoio técnico administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917-03100
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7900/2025.
De 24 de julho de 2025.

SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.656//2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, no mandato compreendido entre os anos de 2025 a 2028, conforme resultado do processo de eleição e indicação, representando os seguintes segmentos:

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Lília de Jesus Faria, CPF n. 054.232.899-20;
b) Titular: Célia Regina Ianiski, CPF n. 921.380.719-87;
c) Titular: Marinalda Pauliv Pereira, CPF n. 017.373.959-83;
d) Titular: Geonice Luiza de Araújo, CPF n. 809.349.949-00;
e) Titular: Ana Maria da Silva Frazão, CPF n. 106.900.629-74;
f) Suplente: Rodrigo Leandro Martins, CPF n. 043.006.069-60;
g) Suplente: Sônia Regina Benatto, CPF n. 025.925.539-40.

§ 2º Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Bruno Thiago de Meneses, CPF n. 054.350.589-88;
b) Suplente: Endiara Michele Gullich, CPF n. 057.887.389-38.

§ 3º Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Lidiane Gomes dos Santos Felisberto, CPF n. 080.380.519-55;
b) Suplente: Fábio Luiz de Melo, CPF n. 047.972.919-07.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Diretores das Instituições de Ensino Privadas:

- a) Titular: Andressa do Socorro Pereira da Silva, CPF n. 036.166.359-50;
b) Suplente: Cleia Teresinha Ferreira, CPF n. 803.209.109-20.

§ 5º Representantes dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Álvaro Fernandes Sotarelli, CPF n. 082.798.099-02;
b) Suplente: Zilda dos Santos, CPF n. 024.352.209-60.

§ 6º Representantes dos Professores da Educação Infantil:

- a) Titular: Fabiana Aparecida da Silva de Carvalho, CPF n. 921.356.259-49;
b) Suplente: Damaris Gonçalves da Silva, CPF n. 096.701.539-13.

§ 7º Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Eliana Cristina R. da Silva Gomes, CPF n. 273.194.018-27;
b) Suplente: Marco Antônio R. Merlin, CPF n. 047.706.379-93.

§ 8º Representantes dos Professores da EJA:

- a) Titular: Marilda Messiano Rodrigues, CPF n. 793.244.369-53;
b) Suplente: Judislaine Meireles Britto, CPF n. 394.644.669-87.

§ 9º Representantes dos Professores da Educação Especial:

- a) Titular: Telma Gonçalves Azevedo, CPF n. 924.158.229-49;
b) Suplente: Elizabeth Panatta, CPF n. 830.509.069-87.

§ 10º Representantes do ASSMEF:

- a) Titular: Jéssica Daga, CPF n. 106.901.429-00;
b) Suplente: Natanaela Ferreira de Oliveira de Souza, CPF n. 070.591.209-47.

§ 11º Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

- a) Titular: Lúcia Andréia Vicente, CPF n. 030.321.669-77;
b) Suplente: Fabiana Franco, CPF n. 033.365.599-01.

§ 12º XIII - Representantes das Unidades Executoras das Escolas Municipais ou Centros de Educação Infantil (Pais):

- a) Titular: William Sousa de Almeida, CPF n. 808.728.672-34;
b) Suplente: Sérgio Correa de Assis, CPF n. 301.151.578-67.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 13º XIV - Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais e Centros de Educação Infantil:

- a) Titular: Rosimeire de Mello Pena, CPF n. 039.801.309-83;
b) Suplente: Roseni de Fátima Cruz, CPF n. 045.065.979-82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.07.24 16:41:34 -03'00'

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 066 de 02 de junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 103, de 05 de junho de 2025, haver constado com erro material.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 066/2025 – SMMA

LEIA-SE:

DIÁRIA – PORTARIA Nº 017/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 7651/2025

Documento assinado digitalmente - QJL-D7N-NR6-90Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

23/07/2025, 16:27

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=109



S.M. MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 109 / 2025 - DIÁRIA
DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretario Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretario Municipal De Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participação no Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente 2025. no período de 06/08/2025 a 09/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 53761/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
RAFAEL NUNES CAMPANER	***.410.429.-**	Secretário Municipal de Meio Ambiente	363162	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 24/07/2025 11:30:56-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RAFAEL CAMPANER

Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente
Decreto 7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=109

1/1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 3

23/07/2025, 21:18

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=110&ano_of=2025&fe=s



S.M. GOVERNO

PORTARIA Nº 110 / 2025 - DIÁRIA
DE 24 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019,

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília DF no período de 26/08/2025 a 29/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 53918/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MICHAEL ALBERTO DE SOUZA	***.333.289-**-	Diretor Geral	363181	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2025.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Secretário(a) Municipal do Governo
Decreto 7649/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 09/2025/SMG
DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 53.764/2025”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 53.764/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de tendas, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
Gestor de Contrato:	Michael Alberto de Souza	363.181
Fiscal:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758
Fiscal substituto	Odileno de Lima Rosa	363.361

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2025

Julio Cesar Ferreira Theodoro de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto de Nomeação: 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=110&ano_of=2025&fe=s
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1

Documento assinado digitalmente - 2EP-Z6W-KN8-PJL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8881



Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2025

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 54/2025 ERRATA
De 22 de Julho 2025

ERRATA

Considerando o processo administrativo nº 53239/2025

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Abertura de Licitação para aquisição de Máquina de Lavar Industrial. Como segue:

Leia-se:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Manutenção Veicular Frota da Assistência Social. Como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Osvaldir José Miranda	363447

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

Osvaldir José Miranda
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca

Fiscal de Substituto

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 037/2025 – SMOP

24 de julho de 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Avaliadora de Amostras para atuar no Processo Administrativo nº13589/2025 no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 76151/2025

Considerando o Processo Administrativo nº13589/2025

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora de Amostras do Processo nº13589/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Tubos e Pré-Moldados de Concretos, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, composta pelos seguintes membros:

I – **Gustavo Gonçalves Quadros**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº 349.338;

II – **Fabio Augusto Trento**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº 363.426;



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 4

III – **Eduardo Felipe Miranda**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portador da matrícula nº 364.251;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Art. 4º Fica assim revogada a portaria de nº 010/2025 publicada no dia 19/03/2025 no diário oficial 050/2025.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.07.24
15:58:37 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON DOUGLAS COIMBRA
Data: 24/07/2025 14:02:37-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Maicon Douglas Coimbra
Diretor-Geral Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Decreto 7661/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO AUGUSTO TRENTO
Data: 24/07/2025 15:47:14-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Ciente:

Fabio Augusto Trento
Engenheiro Civil – CREA PR 217696/D
Matrícula: 363.426

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO GONCALES QUADROS
Data: 24/07/2025 14:47:05-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Gustavo Gonçalves Quadros
Engenheiro Civil – CREA PR 72.224/D
Matrícula: 349338

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO FELIPE MIRANDA
Data: 24/07/2025 14:55:09-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Eduardo Felipe Miranda
Engenheiro Civil – CREA PR 139150/D
Matrícula: 364.251

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com -
www.fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N. ° 055/2025.
De 24 de Julho de 2025.

SÚMULA: "Homologa Resolução expedida pelo
Conselho Municipal de Saúde"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 985 de 22 de outubro de 2013 que estabelece a obrigatoriedade de homologação das Resolução do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de regulamentar e dar validade aos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução nº 17 do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2025.07.24 14:21:53 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 32/2025
De 24 de julho de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 9345/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 9345/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: comissaoindicante23@gmail.com

Documento assinado digitalmente - WE6-39P-Y42-63V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fariê Stephens, 178, Pioneiros
Fone (41) 3627-8664

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025
FLY PROTOCOLO: 30/2025
FORNECEDOR: C.A.C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 02.282.485/0001-89
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025
FLY PROTOCOLO: 27/2025
FORNECEDOR: B PRIME SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 60.082.640/0001-10
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025
FLY PROTOCOLO: 27/2025
FORNECEDOR: PERSOPEL LTDA
CNPJ: 27.215.429/0001-52
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025
FLY PROTOCOLO: 27/2025
FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025
FLY PROTOCOLO: 27/2025
FORNECEDOR: NEW REGLY LTDA
CNPJ: 03.448.836/0001-41
OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa, Higiene e Limpeza
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2025
FLY PROTOCOLO: 14/2025
FORNECEDOR: CIEE PR – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de integração e estágio supervisionado.
MODALIDADE: Pregão eletrônico

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, convida toda a população para participar da Pré-Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da 12ª Conferência Municipal de Saúde de 2025, que tem como objetivo promover o debate aberto e participativo sobre os desafios e propostas para a saúde pública do município.

FINALIDADE

A Pré-Conferência visa ampliar a participação da comunidade, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores do SUS na construção das propostas que serão levadas à 12ª Conferência Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social e a democracia participativa no Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 31 de julho de 2025

Horário: das 13h até 17h

Local: Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele - CEEP, localizado na Rua Rio Xingú, 1172 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR3.

A presença da população, trabalhadores e prestadores do SUS é fundamental para o fortalecimento das ações de saúde no município. Contamos com a sua participação para juntos construirmos uma saúde pública mais eficiente, humana e acessível.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2025.



Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41)3608 - 7790 Email: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 136/2024, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **resultado da segunda sessão do Chamamento Público nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de serviços de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).

PROPONENTE	DECISÃO
BARBARA REBECA ALCANTARA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ANTÔNIO CIUM DE BRITO	INABILITADO Fundamentação: Deixou de atender o item 6.6.15 do edital.
LEONARDO KOVALHUK PEREIRA	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ABDUSALAM YOUSIF MOKHTAR	INABILITADO Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente aos itens 6.6.14, 6.6.5, 6.7.12, 6.7.13, 6.7.14, 6.7.15 e 7.2.1 do edital.
FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente aos itens 6.6.8, 6.6.14 e 6.7.12 do edital.
LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
JULIO ALBERTO GONZALEZ FLUENTES	HABILITADO



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ALEJANDRA IZABEL	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
JOSÉ ANTONY ARTEAGA CHAVEZ	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
MANOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	INABILITADO Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente aos itens 6.7.11 e 6.7.12 do edital
KARLA CAROLINE SANTOS	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.7.12 do edital
AMANDA NATIELY	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.7.12 do edital
LINCON BELO MALUENDA	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
JONATHAN HAMELT SAUCEDO	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
SARA VIANA SILVA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
CAMILA DA COSTA MELO	HABILITADA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ALLINY BRANA MENDONÇA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
OGG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas à qualificação econômico-financeira, conforme parecer contábil e itens 6.13 e 6.14 do edital.
CICATRIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas aos itens 6.6.14, 6.13 e 6.11 do edital.
EAMMED SERVICOS MEDICOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas aos itens 6.6.14, 6.8.3, 6.8.4, 6.11, 6.13, e 7.2.1 do edital.
ACTUAL MED LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
IDEC SAÚDE LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas aos itens 6.13 e 6.14 do edital.
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
MEDICAL CARE COMPANY LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas ao item 6.14 do edital.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
SOUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas aos itens 6.7 e 6.11 do edital.
JDN MEDICAL GROU LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
GENESIS LIFE LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.

O relatório detalhado da análise da segunda sessão de abertura, os documentos apresentados após diligências, a ata da sessão pública, bem como demais registros pertinentes, estarão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9fIusi8HbuPqJEg==/consulta/70141>

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 2025.07.24 16:39:07 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria 136/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 017/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, após análise e deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 16 de julho de 2025.

Considerando a publicação da Minuta do Regimento Interna do 12º Conferência Municipal de Saúde na 130ª Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município.
Considerando que não houve impugnações referente a Minuta.
Considerando os apontamentos realizados pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria Municipal 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a versão final do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande/PR (anexo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41)3608 - 7790 Email: cms@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REGIMENTO INTERNO

A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande – PR, convocada pelo Decreto Municipal nº 7870/2025, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução CNS nº 453/2012, na Lei Municipal nº 985/2013 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS-FRG).
Este Regimento Interno dispõe sobre a organização, o funcionamento e as deliberações da Conferência, assegurando o princípio constitucional da participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Conferência é instância colegiada, deliberativa e periódica do SUS, realizada a cada quatro anos. A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde em expansão: estratégias e desafios de um município em crescimento.”**

Art. 2º A Conferência será realizada em **10 de setembro de 2025**, das 8h às 18h, na Igreja Assembleia de Deus Missão, sito a Rua Goiabeira, 378 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-527, precedida da Pré-Conferência de Saúde.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo geral avaliar a situação de saúde em Fazenda Rio Grande e aprovar diretrizes para o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos específicos:

- I – Avaliar a situação de saúde no município;
- II – Debater os problemas de saúde;
- III – Formular, propor e avaliar as diretrizes e prioridades para as Políticas de Saúde no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande;
- IV – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades de representação que irão compor o Conselho Municipal de Fazenda Rio Grande – Gestão 2026/2029.
- V – Fortalecer o controle social no âmbito municipal e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÕES

Art. 5º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, por meio de uma Comissão Organizadora (CO), instituída pela Portaria n.º 049/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Resolução do Conselho 013/2025.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretária;
- d) Tesoureira.

Art. 6º A Comissão Organizadora será assessorada pelas seguintes subcomissões:

- I - Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
- II - Logística e Infraestrutura;
- III - Credenciamento e Informe de Dados;
- IV - Relatoria e Sistematização;
- V - Coordenação da Plenária Final.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Parágrafo único. A Comissão organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as subcomissões como apoiadores.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES E SEGMENTOS

Art. 7º A Conferência terá as seguintes categorias de participantes:

- I – **Delegados (as):** direito a voz e voto em plenária;
- II – **Convidados (as):** direito a voz, sem voto em plenária;
- III – **Observadores (as):** presença com voz nos grupos de discussões, sem voto em plenária;

Art. 8º Os delegados eleitos na ocasião da Pré-Conferência Municipal de Saúde obedecerão a paridade prevista na Lei 8142/1990.
I - 50% Usuários do SUS; (10 delegados);
II - 25% Trabalhadores da Saúde; (05 delegados);
III - 25% Gestores e Prestadores. (05 delegados).

Parágrafo Único. Os atuais Conselheiros Municipais de Saúde são delegados natos na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

DIA 10/09/2025	ATIVIDADE
8h30 às 9h	Credenciamento
9h às 9h30	Solenidade de abertura e composição da Mesa
9h30 às 10h	Leitura do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde
10h às 11h	Palestra Magna
11h às 12h	Explicação dos Eixos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



12h às 13:30	Intervalo
13:30 às 15h	Divisão dos Grupos de Trabalho e discussão das propostas
15h às 16h	Plenária final - Leitura e homologação das propostas
16h às 17h	Eleição das Entidades para composição do CMS (2026 – 2029)
17h	Encerramento

Parágrafo Único. A programação do *caput* deste artigo poderá ser alterada conforme necessidade e andamentos da 12ª Conferência, desde que não haja prejuízo nas decisões finais.

CAPÍTULO VI – DELEGADOS

Art. 10. As inscrições e eleição dos Delegados representantes dos segmentos dos Usuários SUS e Trabalhadores da Área de Saúde ocorrerão durante a pré-conferência.

Parágrafo Único. Poderão se inscrever como Delegados os usuários que possuem **cartão SUS** e Trabalhadores da Área de Saúde.

Art. 11. A eleição de delegados para o segmento dos Usuários do SUS e Trabalhadores na Pré-Conferência se dará da seguinte forma:
I – As vagas destinadas aos delegados Usuários do SUS e Trabalhadores serão, prioritariamente, ocupadas por representantes de entidades e organizações da sociedade civil reconhecidas como representativas do segmento usuário.
II – Caso o número de entidades inscritas como delegados Usuários do SUS e Trabalhadores não atinja o total de vagas previstas para o segmento, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por usuários ou trabalhadores individuais presentes na Pré-Conferência de acordo com o seu segmento.
III – Havendo número de Usuários do SUS e Trabalhadores individuais interessados superior ao número de vagas remanescentes, será realizada votação entre os delegados dentro da sua respectiva categoria de usuários e trabalhadores presentes



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



na Pré-Conferência, sendo eleito o mais votado. Em caso de empate, será realizada nova votação entre os empatados, sendo considerado eleito o que obtiver mais votos.

Art. 12. Os Delegados do segmento de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde (empresas com atividade fim em saúde vinculados ao SUS), serão indicados pela gestão municipal.

Art. 13. Os Delegados titulares representantes de cada segmento deverão obrigatoriamente participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025.
§1º É vedada a troca da representação entre governamentais e sociedade civil (usuários e trabalhadores) em qualquer momento da Conferência Municipal.
§2º Os Delegados à vaga na 12ª Conferência Municipal de Saúde deverão ser votados pelo mesmo segmento que representam.
§3º É vedada a inclusão de delegados que não foram eleitos, inscritos/credenciados em Pré-Conferência ou a troca entre segmentos da sociedade civil, mesmo diante de vacância.
§4º A vaga destinada à Delegados Natos não será passível de substituição.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS OBSERVADORES

Art. 14. As inscrições dos observadores poderão ser realizadas no mesmo local da 12ª Conferência Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º deste Regimento, ou pelo link: <https://forms.gle/aXpacKKj3BuoFN37> que será divulgado nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 15. A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



- I – Mesa Diretora composta pela presidência e vice-presidência;
- II – Secretaria Executiva que realizará registros, atas e apoio técnico;
- III – Grupos de Trabalho Temáticos
- IV – Plenária Final.

Art. 16. A Mesa Diretora da 12ª Conferência Municipal de Saúde conduzirá as sessões, assegurando o cumprimento deste Regimento.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador, um Relator e participantes.

CAPÍTULO VIII – DA ETAPA PREPARATÓRIA

Art. 18. A Pré-Conferência ocorrerá em **31 de julho de 2025**, das 13 às 17 horas, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele - CEEP, localizado na Rua Rio Xingú, 1172 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-542, e tem como finalidade:
I – Mobilizar e informar a comunidade;
II – Recolher propostas territoriais;
III – Eleger delegados para a 12ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Será disponibilizado nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde, um formulário eletrônico, acessível via QR Code, para que os participantes possam enviar previamente suas propostas à Pré-Conferência.
§2º O formulário ficará disponível de 17 a 30 de julho de 2025 pela Comissão Organizadora, a ser amplamente divulgado, sem prejuízo da participação presencial.

CAPÍTULO IX – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 19. Serão debatidos os seguintes eixos:



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



- I - Estratégias para a Atenção Primária à Saúde;
- II - Gestão e financiamento do SUS;
- III - Estratégias em Saúde Mental;
- IV - Estratégias em Vigilância em Saúde;
- V - Participação e Controle Social;
- VI - Estratégias em Média e Alta Complexidade.
- VII - Estratégias em Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único. Cada eixo temático contará com um número específico de 06 (seis) propostas a serem deliberadas durante a plenária final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Art. 20. Compete à Comissão Organizadora a disponibilização e divulgação do formulário, assim como a consolidação das propostas indicadas, que serão encaminhadas para discussão e votação na plenária final da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X – DAS VOTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 21. O quórum mínimo para abertura da Plenária Final é de 50 % +1 dos Delegados credenciados ou eleitos. O Delegado titular que não estiver presente na 12ª Conferência Municipal de Saúde, poderá ser substituído pelo suplente.

Art. 22. O sistema de votação será presencial através do crachá de identificação dos Delegados.

Art. 23. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



§1º Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

§2º A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos delegados presentes.

§3º Os delegados poderão suprimir partes do texto, alterar partes do texto ou excluir a proposta por completo.

CAPÍTULO XI – DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Art. 24. A organização do Conselho Municipal de Saúde será paritária formada por entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores da área de saúde, além de representantes da gestão municipal e de prestadores de serviços privados vinculados ao SUS, que serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, e os representantes do gestor indicados pelo Prefeito.

§ 1º Sua composição ficará assim distribuída:

- I - 50% (cinquenta por cento) de entidades representativas de usuários do SUS;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidade de trabalhadores da área da saúde;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) representação do gestor municipal e prestadores de serviços privados.

§ 2º O número total de conselheiros será de 16 (dezesseis), sendo 8 (oito) do segmento dos usuários, 4 (quatro) do segmento trabalhadores da saúde, 3 (três) representantes da gestão municipal e 1 (um) representante dos prestadores de serviços privados.

§ 3º Os membros representantes da Gestão Municipal/Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Art. 25. A paridade será respeitada, sendo que a eleição ocorrerá em plenária, por voto direto, nominal e aberto.

Parágrafo Único. A votação das entidades para o Conselho Municipal de Saúde se dará por segmento.

Art. 26. Serão eleitos titulares e respectivos suplentes dos conselheiros, respeitando a paridade e os segmentos, conforme artigo 4º, III da Lei 985/2013.

Art. 27. É vedada a participação, como conselheiros, de membros eleitos do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Poder Judiciário, conforme art. 10, §8º da Lei 985/2013.

CAPÍTULO XII – DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 28. As inscrições das Entidades dos Usuários e Trabalhadores que desejam participar da eleição para o Conselho Municipal de Saúde (2026 - 2029), serão realizadas exclusivamente no período de 01 a 29 de agosto de 2025, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Pioneiros, na sala do Conselho Municipal de Saúde, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. As fichas de inscrição deverão seguir o anexo deste Regimento.

Art. 29. Para a inscrição das entidades dos Usuários e Trabalhadores da Área de Saúde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição;
- II -Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual;
- III - Cópia do Estatuto Social ou equivalente;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



§ 4º As entidades representantes dos trabalhadores da área da saúde serão eleitas pelas próprias entidades da categoria, reunidas e habilitadas para votação, por ocasião da Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º Para a composição dos representantes dos usuários, terão direito de participar da eleição todas as entidades e movimentos sociais representativos de usuários, sendo que os usuários deverão comprovar que possuem o Cartão SUS, aplicando-se o princípio da paridade, dentre outras as seguintes representações:

- I - Associações de pessoas com patologias;
- II - Associações de pessoas com necessidades especiais;
- III - Entidades indígenas;
- IV - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
- V - Movimentos organizados de mulheres, em Saúde;
- VI - Entidades de aposentados e pensionistas;
- VII - Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- VIII - Entidades de defesa do consumidor;
- IX - Organizações de moradores;
- X - Entidades ambientalistas;
- XI - Organizações religiosas;
- XII - Comunidade científica;
- XIII - Entidades patronais.

§6º Poderão participar da eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde as entidades previamente inscritas conforme os Art 28º e Art 29º deste regimento.

§ 7º Será considerada como existente para fins de participação do Conselho Municipal de Saúde, a entidade que comprove sua existência por no mínimo 01 (um) ano que seja sediada no município de Fazenda Rio Grande.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2025

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



CAPÍTULO XIII – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 30. O Relatório Final conterá:

- I – Síntese dos debates;
- II – Propostas aprovadas;
- III – Eleição das Entidades;
- IV – Ata da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Todas as propostas construídas, definidas ou aprovadas em cada Eixo Temático, mesmo não sendo priorizadas, não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

§2º O relatório deverá ser homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em até 30 dias após a 12ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhado à Secretária Municipal de Saúde, que procederá a homologação também em 30 dias.

CAPÍTULO XIV – DAS MOÇÕES

Art. 31. Os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande poderão apresentar por escrito, moções que terão caráter de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação, indicando a quem elas devem ser direcionadas, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição.

§1º Se aprovada, deverá ser encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde ao destinatário da Moção.

§2º Todas as moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, até às 15 horas do dia 10/09/2025, com assinatura de no mínimo 20% de inscritos.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum* expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Art. 33. Serão conferidos certificados aos membros participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde, entregues no dia e local do Evento.

Parágrafo único. Somente serão entregues certificados aos membros que obtiverem 100% de participação, conforme apontamento em lista de presença.

Art. 34. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde são de caráter voluntário, não sendo remuneradas, conforme dispõe o art. 11 da Lei 985/2013.

Art. 35. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados formalmente pelos respectivos órgãos ou entidades eleitas, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, conforme artigo 10, §10 da Lei 985/2013.

Art. 36. Este Regimento entra em vigor após aprovação pelo plenário da Conferência.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de julho de 2025.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento:
() Usuários do SUS
() Prestadores de Serviços
() Trabalhadores de Saúde

Número da Inscrição: _____

Entidade/Instituição/Associação: _____

Atual Presidente: _____

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente no endereço _____ venho por meio deste, requerer a inscrição no Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Apresento em apenso os documentos abaixo relacionados, necessários para a efetivação da inscrição:

- () Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição;
- () Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual;
- () Cópia do Estatuto Social ou equivalente;

Sendo o que há para este momento, firmo o presente requerimento.

Assinatura

Protocolo de Recebimento: _____

Nome: _____ Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado **Dispensa Eletrônica nº 15/2025**, cujo objeto é a “Aquisição de Máquina de Lavar Industrial para atender as demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Smart Tv e Projetor Multimídia (data show) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Mulher. E adjudica o objeto em favor das empresas vencedoras para o item 02 a empresa **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63**, com o valor total de R\$ 4.622,38 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); e para o item 03 a empresa **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.840.547/0001-51**, com o valor total de R\$ 3.174,54 (três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

O item 01 resultou frassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2025.07.23 15:14:18 -03'00'